



Processo nº. 2019017009

Digitos p/ consulta na Internet: SS4F

Assunto Assunto Geral
Data de Abertura 04/06/2019 16:21
Existe Documento Físico? Não

Identificação do Requerente

Nome do Requerente PREFEITURA DE BALNEARIO CAMBORIU
CPF/CNPJ 83.102.285/0001-07
Código Único 1

Observações

Acordo de Cooperação
Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú - FMEBC

Data

PREFEITURA DE BALNEARIO CAMBORIU

Atividades do Processo

Passo 1: Entrada de Processo	Passo 2: Setor - Encaminhar	Passo 3: Setor - Tarefa
Passo 4: Setor - Tarefa2	Passo 5: Setor - Tarefa3	Passo 6: Setor - Tarefa4
Passo 7: Setor - Tarefa5	Passo 8: Setor - Tarefa6	Passo 9: Setor - Tarefa7
Passo 10: Setor - Tarefa8	Passo 11: Setor - Tarefa9	Passo 12: Setor - Tarefa10
Passo 13: Arquivar	Passo 14: Setor - Finalizar	Passo 15: Fim



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

1 - DADOS DA MINUTA

1.1 - Secretaria ou Fundo FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ -FMEBC	
1.2 - Gestor da Parceria Haydée Assanti	1.3 - Data: 30/05/2019
1.4 - Forma de Contratação: <input type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input checked="" type="checkbox"/> Inexibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	1.5 - Termo de Parceria: <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input checked="" type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Treinamento de atletas de Boxe, no Legado Olímpico de Boxe – Centro de Excelência de Boxe, conforme metas, cronograma e indicadores apresentados no Plano de Trabalho.	
1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA  Haydée Assanti Gestora de Parcerias Mat. 7.609 Decreto 8643/2017	1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO 


2 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 - Análise da Forma de Contratação: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	2.2 - Análise do Termo de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
2.3 - Observações:	
2.4 - Assinaturas	



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

3 - SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

3.1 - Análise da Forma de Contratação: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	3.2 - Análise do Termo de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
2.3 - Observações:	
3.3 - Assinaturas  Victor Hugo Domingues Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública Mat. 40.111	

4 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO

4.1 - Análise da Forma de Contratação: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	4.2 - Análise do Termo de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
4.3 - Observações:	
4.3 - Assinaturas	



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

CHECK LIST

QUANDO A FORMA DE CONTRATAÇÃO FOR POR EDITAL DE CHAMAMENTO:

1. Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
2. Minuta do EDITAL DE CHAMAMENTO, contendo como anexo: a minuta do termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação e plano de trabalho preenchidos.

OBS: O processo deverá ser encaminhado à comissão de seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do edital de chamamento em sítio oficial na internet. Após 30 dias a comissão de seleção irá providenciar o processo de seleção para escolha da Organização da sociedade civil. Após a seleção, poderá ser assinados o termo ou acordo com a organização selecionada.

QUANDO A FORMA DE CONTRATAÇÃO FOR POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO:

1. Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
2. Justificativa da INEXIGIBILIDADE, assinada;
3. Minuta do termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação e plano de trabalho preenchidos;
4. Documentação da entidade.

OBS: O processo deverá ser encaminhado à comissão de seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do extrato da inexigibilidade, aguardar 5 dias e poderá ser assinado o termo de fomento, termo de colaboração o acordo de cooperação. Após assinatura do termo ou acordo, será necessário publicar o extrato do termo ou acordo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)

QUANDO A FORMA DE CONTRATAÇÃO FOR POR DISPENSA DE CHAMAMENTO:

1. Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
2. Justificativa da DISPENSA, assinada;
3. Minuta do termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação e plano de trabalho preenchidos;
4. Documentação da entidade.

OBS: O processo deverá ser encaminhado à comissão de seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do extrato da inexigibilidade, aguardar 5 dias e poderá ser assinado o termo de fomento, termo de colaboração o acordo de cooperação. Após assinatura do termo ou acordo, será necessário publicar o extrato do termo ou acordo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)



OF. Nº 09/2019/Fecaboxe

Florianópolis, 16 de abril de 2019.

A Senhora
Mariana Dalvesco,
Superintendente
Fundação Municipal de Esporte – FMEBC

Assunto: Alteração plano de trabalho Acordo de Cooperação 002/2018

Prezada Senhora,

A Federação Catarinense de Boxe vem, por meio deste, solicitar alteração no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação 002/2018, firmado entre a Fecaboxe e a FMEBC, para o ano de 2019.

Na alteração, Se faz necessário retirar do plano de trabalho, no item 4.1 Metas, os cursos e seminários, tendo em vista que os ministrantes dos cursos e seminários são remunerados, assim como o todo o material didático utilizado.

Sendo assim, esses itens possuem custos, gastos financeiros, e a Fecaboxe, por não receber nenhum tipo de repasse financeiro do Poder Público, fica impossibilitada de realizar os cursos de forma gratuita para qualquer numero de participantes.

Isto posto, com o Plano de Trabalho alterado, durante os próximos anos da parceria firmada, os cursos serão ministrados em espaços privados, a escolha da Fecaboxe, não mais sendo utilizado o espaço público do Legado Olímpico.

Pede deferimento.

Atenciosamente,

Emerson Delagnolli
Presidente



Ofício n.274 /2019 – Balneário Camboriú, 14 de maio de 2019

DIGITALIZADO

Ilmo.Sr.
Victor Domingues
Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública
Balneário Camboriú-SC.

Assunto: Solicitação de alteração do plano de trabalho acordo de cooperação 02/2018 com FECABOXE.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, frente ao ofício 132/2019, em que manifesta a possibilidade de alteração do plano de trabalho relativo ao acordo de cooperação acima mencionado, vimos solicitar seja efetuada a alteração requerida, pois a não realização de cursos e seminários, não inviabiliza o acordo realizado, na sua essência que são as aulas e o uso dos materiais e equipamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Mariana Dalvesco Guassaloca
Superintendente da FMEBC



Ofício 337/2019/SCGTP

Balneário Camboriú, 15 de Maio de 2019.

Ilma. Sra.

Mariana Dalvesco Guassaloca

Superintende — Fundação Municipal de Esportes
de Balneário Camboriú

Assunto: Resposta ao Ofício 274/2019


Prezada Superintendente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste responder o Ofício 274/2019, o qual solicita alteração do plano de trabalho de acordo de cooperação 02/2018 da entidade FECABOXE.

Informamos que para proceder a alteração necessitamos do novo plano de trabalho aprovado pelo gestor, para assim, darmos nosso parecer e posterior encaminhar para publicação.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,


Victor Hugo Domingues
Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública
Matrícula 46.111/2019



PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014

1 - PROPONENTE - OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Federação catarinense de boxe		1.2- CNPJ: 04.496.087/0001-90	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua Comandante José Ricardo Nunes 79, Edifício Sede das Federações, Sala 6 – Capoeiras – Florianópolis(SC) – CEP 88070-220			
1.4- CIDADE: Florianópolis	1.5- U.F: SC	1.6- DATA CONSTITUIÇÃO: 1 de outubro de 1996	1.7- DDD/TELEFONE: 1.8- E-MAIL: contato@ 1.9- SITE: www.fecabc
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Êmerson Delagnolli de Lima		1.11- CPF: 06600097906 1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
1.13- ENDEREÇO DA OSC: Rua 2000, n 370 apt 701 bairro centro			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP:	1.17- DDD/TELEFONE: 47 1.1 em 1.1

2 - DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF	2.3-RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Êmerson Delagnolli de Lima		sspsc	
Marcus Vinicius da Luz		sspsc	
Ederson Roberto Tabakzincz		sspsc	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

3.1 - TÍTULO DO PROJETO: Centro de Excelência de Boxe Legado Olímpico	3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (1/ 11/2017): Término: (1/11/2019):
--	--



PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014

3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Trata-se de proposta de parceria entre as entidades para implantação de um centro de treinamento de boxe, que receberá materiais oriundos dos jogos olímpicos do Rio de Janeiro além de suporte técnico vindos da Confederação Brasileira de Boxe via Federação Catarinense de Boxe.

3.4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA:

A diretoria da Federação Catarinense de Boxe, inspirada no espírito desportivo, apresenta ao município de Balneário Camboriú o Projeto LEGADO OLÍMPICO, desenvolvido por profissionais da Federação Catarinense de Boxe, para o desenvolvimento do boxe olímpico, com o objetivo de organizar e direcionar recursos materiais, técnicos e pedagógicos para a formação de atletas de alto rendimento e inclusão social através do esporte, utilizando os recursos já existentes oriundos dos jogos olímpicos Rio 2016, da federação catarinense de boxe e da fundação municipal de esportes, de acordo com as condições e objetivos que serão apresentados.

Objetivo do Projeto:

- Proporcionar, através da prática do boxe os desenvolvimentos saudáveis dos indivíduos, estimulando nos alunos o interesse pela atividade como meio de prazer e realização pessoal, adquirindo disciplina, responsabilidade e conhecimento em cada etapa do aprendizado e do treinamento, fazendo com que o aluno admita o treinamento de maneira séria e significativa, do ponto de vista disciplinar.
- Promover a inclusão social através da prática orientada de esportes, afastando os atletas e alunos da ociosidade e da exclusão social, com o acompanhamento técnico e psicológico.
- Trabalhar em prol do desenvolvimento do boxe no estado de Santa Catarina assim como todo sul do país desenvolvendo periodicamente seminários, cursos e treinamentos ministrados pela parte técnica da Confederação Brasileira de Boxe e Federação Catarinense de Boxe.
- Trabalhar e desenvolver potenciais olímpicos oriundos da cidade.
- Socializar a comunidade com a prática do boxe.

Justificativa do Projeto

A prática do boxe atua na formação psicológica, emocional, social, física e moral dos indivíduos ao exigir do praticante autocontrole, respeito às regras e aos adversários, disciplina, responsabilidade nos treinamentos e uma vida regrada, longe de vícios e maus hábitos.

O boxe, por ter a simpatia de adolescentes e jovens de classe sociais menos favorecidas, tem uma vantagem em relação a outros esportes na influência que pode exercer sobre o comportamento desses jovens.

Um fato interessante que ocorre com os praticantes do boxe é que eles diminuem a agressividade no cotidiano, diversamente do que muitas pessoas imaginam.

Esta modalidade esportiva, também conhecida como "Nobre Arte" tem se mostrado um dos esportes mais eficientes na formação do caráter do homem, principalmente por que atinge uma camada social mais carente. Boxeadores como Mohamed Ali, Evander Holyfield, George Foreman, Maguila e especialmente Éder Jofre e Acelino "Popó" Freitas e mais recentemente o campeão olímpico Robson Conceição, são exemplos de homens que superaram grandes dificuldades e desafios na vida e, através do boxe, são reconhecidos como exemplos de caráter e ídolos para os jovens.

Possibilitar para a comunidade a prática desta modalidade esportiva, não só engrandece o esporte nacional, mas também reduz a exclusão social e dá aos seus praticantes uma oportunidade de aprendizado.

Expectativa do Projeto e Público Alvo;

Participando dos treinamentos o aluno terá acesso a informações técnicas e científicas específicas que o



PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014

auxiliarão no desenvolvimento cognitivo e cultural, uma vez que a prática desta modalidade esportiva proporciona a sensação de realização pessoal e de superação de limites, pontos positivos para a formação do caráter do homem.

Ao ser finalizado o ciclo básico de treinamentos, teremos como resultado atletas que apresentarão potencial para avançar no esporte e na vida, pois efetivamente a experiência de convívio com demais jovens e profissionais será, para o participante, positiva pela interação social e lapidação do respeito pelos demais que ocorrerá no processo de execução do projeto.

O projeto visa atingir jovens carentes a partir de 8 (oito) anos de idade até 21 (vinte um) anos de idade como público alvo e também proporcionar a prática esportiva e saudável a adultos e idosos em horários diferenciados as turmas de iniciação e rendimento. Ambos os sexos, todos devidamente matriculados na rede de ensino, com frequência comprovada e notas satisfatórias e portando autorização de pais ou responsáveis, crianças encaminhadas pelo conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, conselho tutelar, promotoria da infância e da juventude e órgãos governamentais e não governamentais de assistência ao menor.

Serão ministradas sete classes diárias com número máximo de 20 (vinte) alunos por turma, cada uma de duas horas aula, sendo duas classes no período Matutino, duas classes no período Vespertino e três classes no período noturno de segundas a sextas (disponibilizando o espaço aos finais de semana para cursos, seminários e treinamentos da equipe de Rendimento e da Seleção Catarinense. Os horários serão pré-definidos pelos ministrantes do projeto. Além do treinamento físico, deverá haver um acompanhamento de fisioterapeuta, psicólogo, e assistente social indicado pela FME local.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 - META	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Aulas de boxe para a comunidade	Centro de excelência de boxe legado olimpico	Seções de treinamento diarias	9	8:30h	23:30h
Treinamento seleção catarinense de boxe	Centro de excelência de boxe legado olimpico	Dias	12	9h	18h
Eventos de iniciação esportiva	Centro de excelencia legado olimpico	Copas	4	9h	20h

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

5.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2-UNIDADE	5.3- QUANTIDADE	A - Atendido NA - Não Tendido AP - Atendido Parcialmente
Local adequado para centro de treinamento com tamanho mínimo de 260m ² com dois banheiros sendo	Galpão ou sala	1	



PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014

ambos com chuveiro, cozinha e local para alojamento.			
Contratação de professores de boxe com formação e filiação a Federação Catarinense de boxe ou confederação brasileira de boxe (seguindo o sistema COB de treinamento)	peessoas	3	
Auxiliares para limpeza	peessoas	2	
geladeira ou maquina de gelo	Eletro domestico	1	
armários	Mobília	4	
Mesa de reunião	Mobília	1	
Beliches com colchoes	Mobília	10	
Pia de cozinha	Mobília	1	
Mesas plásticas	Mobília	10	
Cadeiras	Mobília	15	
Bebedouro	Mobília	1	
5.4-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA OSC (contrapartida)	5.5-UNIDADE	5.6- QUANTIDADE	
Coordenador (caso contratado da fme trabalhará em contra turno sem despesas adicionais)	peessoas	1	
Saco de pancada tamanho G	equipamento	3	
Saco de pancada tamanho M	Equipamento	3	
Saco de pancada tamanho P	Equipamento	3	
Ringue para treinamento Rio 2016 tamanho 6x6m	equipamento	1	
Bob	equipamento	1	
Luvras rio 2016 12oz	equipamento	20	
Luvras rio 2016 10oz	Equipamento	20	
Luvras Best defence 10oz	equipamento	10	
Luvras Best Defence 12oz	equipamento	10	
Luvras stance 10oz	equipamento	10	
Protetores de cabeça adidas	equipamento	8	
Protetores de cabeca	Equipamento	8	



PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014

Cordas silicone	equipamento	20
Medicineball	equipamento	10
Teto-solo	equipamento	5
Puching-ball	equipamento	2
Bate esportiva	equipamento	1

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

TURMAS :

Boxe kids

Numero máximo de alunos: 15 alunos

Publico alvo: crianças de 5 a 10 anos

Numero de treinos semanais: 2

Iniciação esportiva I

Numero máximo de alunos: 20 por turma

Publico alvo: jovens de 10 a 18 anos com e sem potencial esportivo

Numero de treinos semanais: 10

Iniciação esportiva II

Numero máximo de alunos: 20 por turma

Publico alvo: jovens de 10 a 18 anos com potencial esportivo

Numero de treinos semanais: 10

Iniciação esportiva adulto

Numero máximo de alunos: 20 por turma

Publico alvo: jovens e adultos apartir de 18 anos

Numero de treinos semanais: 15

Boxe feminino

Numero máximo de alunos: 20 por turma

Publico alvo: mulheres e meninas apartir de 10 anos


Numero de treinos semanais: 5

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 73.802.134/0001-08
Rua 2438, 146 - Centro - CEP 88330-404 - (47) 3360-0444

DEFERIDO

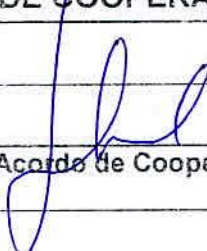
INDEFERIDO ()

Balneário Camboriú - SC, 30 de MAIO de 2019


Responsável pelo órgão repassador de recursos



PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014


Gestor do Acordo de Cooperação

Haydée Assanti
Gestora de Parcerias

Mat. 7.609 Decreto 864

ANEXO I - Documentação

Para celebração do Acordo de Cooperação, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

ANEXO II - Vedações

Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.



PARECER PROCESSO Nº 2019017009

Balneário Camboriú, 05 de junho de 2019.

Assunto: Alteração do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação 002/2018

Requerente: Fundação Municipal do Esporte

Considerando a necessidade de parecer técnico pela Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública, nos moldes da Lei 13.019/2014, segue abaixo o parecer:

1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

A proposta está de acordo com a modalidade de parceria escolhida, termo de colaboração, visto que a iniciativa parte da administração pública.

2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

A proposta se identifica com o interesse social do Município e ainda mostra interesse recíproco da entidade.

3) Da viabilidade de sua execução;

As referências para colaboração se mostram bem montadas e viáveis sua execução tanto pelas entidades quanto pela administração pública.

4) Da verificação do cronograma de desembolso;

Não há cronograma de desembolso.

5) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Fundação Municipal do Esporte, por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas in loco e relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

6) Da designação do gestor da parceria;

Foi designado a senhora Haydée Assanti, matrícula 7.609, como gestora da parceria.



7) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto 8903, de 10 de abril de 2018.

Conclusão: Esse parecer é procedente para aprovação da alteração do Plano de Trabalho, tendo em vista ser possível e de interesse da Fundação Municipal de Esportes, conforme fls. 06.

Atenciosamente,



Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública